

TC-022.831/2015-0

Assunto: Comunicação devolvida.

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1 – Quadro de comunicação expedida:

| Ofício expedido | Fonte do endereço pesquisada | Resultado |
|--|--|---|
| Nº 1698/2017 Data: 25/7/2017 Tipo: Notificação de Dívida Destinatário: Francisco Ivani Rabelo (CPF: 102.994.673-68) Endereço: Rua Manoel Teixeira, 121 – Centro – 62.900-000 - Trairi - CE Peça: 31 | Base do sistema CPF da Receita Federal | Peça: 45 Motivo informado: (x) outro: AR não retornou - consulta ao site dos Correios <input type="checkbox"/> não existe o número <input type="checkbox"/> endereço insuficiente <input type="checkbox"/> mudou-se <input type="checkbox"/> ausente <input type="checkbox"/> não procurado |
| Nº 2629/2017 Data: 8/11/2017 Tipo: Notificação de dívida Destinatário: Francisco Ivani Rabelo (CPF: 102.994.673-68) Endereço: Rua Manoel Teixeira, 121 – Centro – 62.900-000 - Trairi - CE Peça: 40 | Base do sistema CPF da Receita Federal | Peça: 47 Motivo informado: (x) não existe o número <input type="checkbox"/> endereço insuficiente <input type="checkbox"/> mudou-se <input type="checkbox"/> ausente <input type="checkbox"/> não procurado <input type="checkbox"/> outro: |

2 – Resultado das pesquisas efetuadas:

2.1. Fontes pesquisadas:

- (x) CPF/CNPJ
- (x) cadastro de pessoas no e-TCU
- (x) outros processos existentes no TCU
- (x) decisões do TCU
- (x) internet
- (x) Bases de dados à disposição do TCU (TSE)
- (x) Telefones: (85) 3351-1721; 3351-8030 (foram feitas tentativas de localização do responsável nos telefones referenciados, mas sem sucesso).
- (x) E-mail: ivanirabelo@hotmail.com

2.2. Resultado:

- (x) O endereço constante da Base do Sistema CPF da Receita Federal permanece o mesmo.

(x) Foi localizado novo endereço para o responsável, à saber:

- a) Rua Manoel Teixeira, 121 – Altos – Centro – 62900-000 - Trairi-CE (endereço da base de dados do TSE);
- b) E-mail: ivanirabelo@hotmail.com (foi encaminhada mensagem eletrônica para esse endereço).

3 – Proposta:

Proponho a elaboração de novos ofícios, nos endereços acima referenciados, bem como a realização de diligências à ENEL e à CAGECE, buscando a obtenção de novos endereços. Caso não sejam bem-sucedidos os novos ofícios, tendo assim, esgotadas as pesquisas efetuadas nas fontes citadas, sem resultado, proponho, a realização da comunicação por edital, nos termos do art. 7º, inciso II, c/c art. 3º, inciso IV, da Resolução TCU 170/2004.

Secex/CE, em 11 de dezembro de 2017.

(Assinado Eletronicamente)

CELINA MARIA COSTA E SILVA DE ABREU
TEFC – Mat. 2203-9